



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 141-A/2025 | 30 de dezembro de 2025

**Seção:** Atos Normativos

**Tipo:** Ato de Sanção (Sanção)

**Código:** 73cd9562-89d7

### **Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 045, de 23 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, promulgando a Lei nº 521, de 29 de dezembro de 2025, com a seguinte ementa: "Autoriza o Município de Fernando Pedroza a ingressar na Associação Turística Cabugi Central – ATURC (IGR Cabugi Central), autoriza o pagamento da contribuição associativa, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal